



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 61/2022-RUSP

PROCESSO RUSP N.º 2022.1.1602.1.3 e volumes

1º TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA, POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS A LASER OU LED, COM ACESSO VIA REDE LOCAL, NOVOS E SEM USO, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO (OBRIGATÓRIO) E DE BILHETAGEM (QUANDO PREVISTO) COM AS DEVIDAS MANUTENÇÕES (PREVENTIVA E CORRETIVA) E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), PARA AS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da Reitoria da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 63.025.530/0001-04, localizada na Rua da Reitoria, n.º. 374 – Cidade Universitária/Butantã – São Paulo – SP – CEP: 05508-220, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Coordenador de Administração Geral, Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR-6.561, de 16/06/2014 e suas alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 07.432.517/0001-07 sediada à Alameda Ásia, 164 – 2º Andar – Polo Empresarial Tamboré – Santana de Parnaíba – SP – CEP 06543-312, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é firmado o presente termo de aditamento ao Contrato n.º 61/2022-RUSP, celebrado em 05/12/2022, com fundamento nos artigos 57, §1º, incisos II e III e 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1. A **RETIFICAÇÃO** do subitem 3.1.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** quanto a data de início da contagem do prazo de entrega, de forma que onde se lê:

3.1.1. A **CONTRATADA** se obriga a instalar os equipamentos, objeto do presente contrato, nos locais constantes do **ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS POR REGIÕES – CAPITAL E INTERIOR**, em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do presente contrato. Os referidos equipamentos deverão ser instalados em perfeitas condições de funcionamento, com 02 (dois) kits de materiais consumíveis inclusive grampos, sendo um para consumo imediato e outro para reserva, pelo que a **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** um Termo de Recebimento Provisório, estabelecendo, assim, a data em que se deu a respectiva instalação.

Leia-se:

3.1.1. A **CONTRATADA** se obriga a instalar os equipamentos, objeto do presente contrato, nos locais constantes do **ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS POR REGIÕES – CAPITAL E INTERIOR**, em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de início da vigência do presente contrato. Os referidos equipamentos deverão ser instalados em perfeitas condições de funcionamento, com 02 (dois) kits de materiais consumíveis inclusive grampos, sendo um para consumo imediato e outro para reserva, pelo que a **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** um Termo de Recebimento Provisório, estabelecendo, assim, a data em que se deu a respectiva instalação.

1.1.2. A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** fixado no subitem 3.1.1 da **CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**, em razão da escassez mundial de componentes eletrônicos, deslocando a data final do prazo de entrega para **02 de agosto de 2023**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

PROF. DR. JOÃO MAURÍCIO GAMA BOAVENTURA
P/ CONTRATANTE

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
P/ CONTRATADA